



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
QUARTA-FEIRA
3 DE JANEIRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.375

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	4
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DA SAÚDE	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	18
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	18
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	19
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	19
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	20

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.053, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei no 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, para criar a Secretaria Municipal da Mulher, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criada a Secretaria Municipal da Mulher na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Palmas.

Art. 2º É extinta a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Palmas, a qual tem as competências incorporadas pela Secretaria Municipal da Habitação.

Art. 3º São alteradas as nomenclaturas:

I - da Secretaria Municipal da Habitação para Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis;

II - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial.

Art. 4º O Anexo I à Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 5º A Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

IV -

e) Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis;

2. Fundo Municipal do Bem-Estar Social;

i) Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial;

l) Secretaria Municipal da Mulher:

1. Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;

V -

k) Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas (AGTEC), criada pela Lei nº 2.390, de 21 de junho de 2018:

1. Fundo Municipal de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Tecnológico (Fundatec).

Art. 10.

§ 3º As atividades de nível setorial do Sistema de Tecnologia da Informação serão exercidas pelos Núcleos Setoriais e Divisões de Informática.

Art. 24.

VI - exercer o controle de legalidade e moralidade dos atos do Poder Executivo, especialmente por meio de prévio exame de suas antepropostas, anteprojetos e projetos de leis;

TÍTULO IV

CAPÍTULO III

Art. 29.

VIII - observar as normas gerais de compras e licitação;

SEÇÃO V

Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis

Art. 33. Compete à Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis:

XII - promover no âmbito do Município a regularização fundiária de assentamentos precários, inclusive em áreas de propriedade de outros entes da Federação, por meio de parcerias e/ou acordos de cooperação;

XIII - promover a regularização fundiária e urbanística do Município, autorizada a prática dos atos administrativos por meio de Procurador Municipal expressamente designado pelo Procurador-Geral do Município para atuar diretamente na Secretaria, a fim de realizar ou providenciar:

- a) o cancelamento de escrituras;
- b) a autorização para lavraturas de escrituras e emissão de certidões correspondentes;
- c) a convalidação das chancelas de título de propriedade, escrituras de doação e de compra e venda;
- d) despacho de dispensa de licitação, nos termos da Lei de Licitações;
- e) contrato de compromisso de compra e venda de imóveis;
- f) alienação, onerosa ou não, de imóveis de propriedade do Município;
- g) a transferência de imóveis do Município aos detentores de posse em área consolidada;
- h) os atos pertinentes à desapropriação de imóveis envolvidos nos processos de regularização fundiária;

XIV - outras atividades nos termos do regimento.

SEÇÃO IX

Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial

Art. 37. Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial:

XIX - articular políticas de igualdade racial e de qualidade profissional para os povos tradicionais e originários, desenvolvendo projetos e convênios com órgãos estaduais, municipais e federais;

XX - articular a implementação, no âmbito da saúde pública, de políticas de atenção à saúde do negro, do índio, do idoso e do deficiente;

XXXII - apoiar instrumentos que gerem oportunidades de trabalho para jovens, idosos, pessoas com necessidades especiais, negros e índios;

XXXIII - propor diretrizes para a política municipal de proteção aos povos originários e tradicionais no Município;

XXXIV - propor projetos que visem à implementação da política municipal de proteção aos povos originários e tradicionais, de ações nas áreas de saúde, educação, cultura, saneamento, habitação e agricultura, entre outras;

XXXV - articular ações mediadora, a fim de buscar a solução dos conflitos sociais que envolvam os povos originários e tradicionais;

XXXVI - promover e apoiar eventos relacionados com os seus objetivos, incluída a interação cultural, social, econômica e política dos povos originários e tradicionais no contexto social do Município;

XXXVII - manter intercâmbio e cooperação com entidades e instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com o objetivo de reconhecer, defender, promover e divulgar as culturas e direitos dos povos originários e tradicionais;

XXXVIII - fomentar, promover e apoiar ações, atividades, eventos e parcerias, com vistas ao fortalecimento da cultura dos povos originários e tradicionais;

XXXIX - acompanhar a execução dos convênios voltados ao desenvolvimento de ações de proteção aos povos originários e tradicionais;

XL - acompanhar a execução da implementação dos projetos que integram a política municipal de proteção aos povos originários e tradicionais;

XLI - colaborar com as ações das áreas de saneamento e habitação, pertinentes a política municipal de proteção aos povos originários e tradicionais;

XLII - outras atividades nos termos do regimento.

SEÇÃO XII

Secretaria Municipal da Mulher

Art. 38-B. Compete à Secretaria Municipal da Mulher:

I - formular, coordenar e executar políticas e diretrizes de garantia dos direitos das mulheres;

II - articular, de forma intersetorial e transversal, junto aos órgãos e as entidades, públicos e privados, e as organizações da sociedade civil;

III - articular, promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, para a implementação de políticas para as mulheres;

IV - elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias de abrangência municipal;

V - articular políticas de qualidade profissional para as mulheres, desenvolvendo projetos e convênios com órgãos estaduais, municipais e federais;

VI - articular a implementação, no âmbito da saúde pública, de políticas de atenção à saúde da mulher;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

VII - coordenar o acolhimento de mulheres em situação de risco de vida;

VIII - coordenar, planejar e supervisionar as ações do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência;

IX - apoiar instrumentos que gerem oportunidades de trabalho para mulheres;

X - outras atividades nos termos do regimento.

Art. 45. Os titulares de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelos respectivos secretários executivos ou equivalentes, ou, ainda, por designação da Chefia do Poder Executivo. (NR)”

Art. 6º É criado 1 (um) cargo de Superintendente, DAS-2, na tabela de quantitativos dos cargos de natureza especial, comissionados e funções gratificadas da administração direta do Poder Executivo, constante no inciso I do Anexo II à Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Art. 7º São mantidos os atuais ocupantes dos cargos e funções gratificadas de mesma nomenclatura integrantes das estruturas organizacionais das Pastas com nomenclaturas alteradas.

Art. 8º O art. 3º da Lei nº 866, de 30 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é vinculado ao órgão gestor da política de direitos da mulher. (NR)”

Art. 9º São aplicados às alterações orçamentárias derivadas desta Lei os remanejamentos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Os saldos das dotações orçamentárias dos programas de gestão e manutenção do órgão extinto por esta Lei passam a constar do novo órgão, na forma prevista no caput deste artigo.

Art. 10. São transferidos dos órgãos extintos e transformados, para os respectivos órgãos receptores:

I - os fundos vinculados;

II - os direitos, créditos e obrigações decorrentes de lei, atos administrativos ou contratos, receitas e despesas, acervo documental e patrimonial;

III - os servidores em atividade;

IV - os ativos e passivos.

Art. 11. Será mantida pelos órgãos transformados, até a regularização junto à Receita Federal, a utilização do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e dos demais elementos identificadores do órgão incorporado.

Art. 12. São revogados:

I - na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

a) no art. 5º, inciso IV, o item 3 da alínea “i” e a alínea “K”;

b) no art. 37, os incisos XXVI e XXVII;

c) a Seção XI do Capítulo III do Título IV, art. 38-A;

II - § 3º do art. 1º da Lei nº 2.105, de 31 de dezembro de 2014.

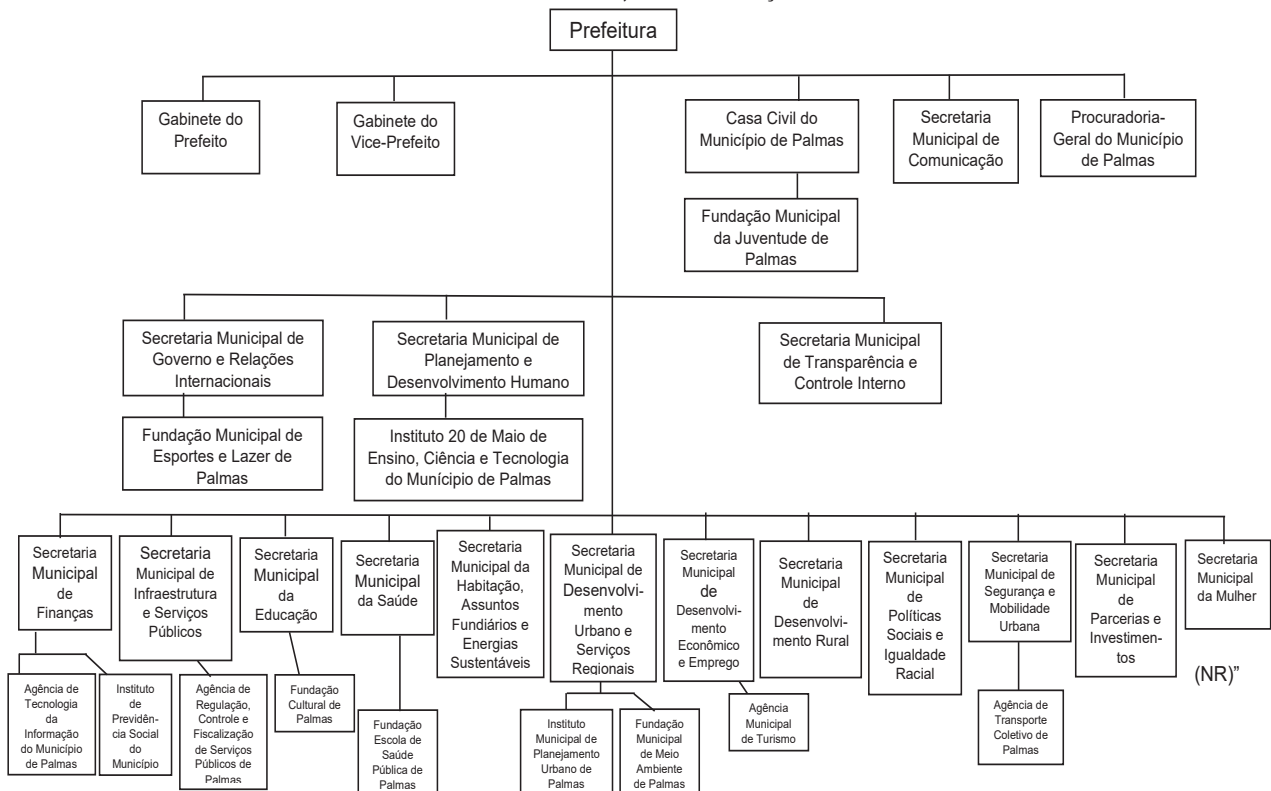
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.053, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ANEXO I À LEI Nº 2.299, DE 30 DE MARÇO DE 2017.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.469, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir os cargos que especifica, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no inciso I do art. 7º e art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São redistribuídos no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para Secretaria Municipal da Mulher, os cargos e a função a seguir especificados:

I - 1 (um) de Diretor de Políticas e Proteção Social para Mulheres, DAS-4;

II - 1 (um) de Gerente de Políticas Públicas para Mulheres, DAS-7;

III - 1 (um) de Chefe de Unidade de Atendimento - Centro de Referência da Mulher, DAS-7;

IV - uma de Chefe da Divisão de Atendimento do Centro de Referência da Mulher, FG.

Art. 2º O Anexo XII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo I a este Decreto.

Art.3º É acrescido o Anexo XXII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, na forma do Anexo II a este Decreto.

Art.4º Os incisos I e II do Anexo XVI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Anexo XVI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017:

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL:

.....

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL:

.....(NR)”

Art. 5º Para fins do disposto nos arts. 1º e 2º a este Decreto, são mantidos os atuais ocupantes dos cargos e funções de mesmas nomenclaturas.

Art.6º São revogados no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017:

I - os itens e subitens 1.7.2; 1.7.2.1; 1.7.2.2; 1.7.2.2.1; 1.7.3 e 1.7.3.1, todos do inciso I do Anexo XVI;

II - o Anexo XXI.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ANEXO I AO DECRETO Nº 2.469, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

“ANEXO XII AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.2 - Assessoria Jurídica;
- 1.3 - Diretoria de Gestão e Finanças;
- 1.3.1 - Divisão de Almoxarifado;
- 1.3.2 - Divisão de Recursos Humanos;
- 1.3.3 - Gerência de Finanças;
- 1.3.3.1 - Divisão de Finanças;
- 1.3.4 - Núcleo Setorial de Planejamento;
- 1.4 - Superintendência de Programas Habitacionais e Energias Sustentáveis;
- 1.4.1 - Diretoria de Contratos e Convênios;
- 1.4.1.1 - Divisão de Convênios;
- 1.4.1.2 - Divisão de Projetos e Requalificação Urbana;
- 1.4.1.3 - Gerência de Energias Sustentáveis;
- 1.4.2 - Diretoria de Projetos Sociais;
- 1.4.2.1 - Gerência de Projetos Sociais;
- 1.4.2.1.1 - Divisão de Projetos;
- 1.4.2.2 - Gerência de Pós-Ocupação;
- 1.4.3 - Diretoria de Engenharia Habitacional e Energias Sustentáveis;
- 1.4.3.1 - Gerência de Cadastro da Região Central;
- 1.4.3.2 - Gerência de Cadastro da Região Sul;
- 1.4.3.2.1 - Divisão de Cadastro;
- 1.5 - Superintendência de Regularização Fundiária;
- 1.5.1 - Gerência de Controle de Assentamentos Precários;
- 1.5.2 - Gerência de Projetos de Urbanização;
- 1.5.2.1 - Divisão de Projetos de Urbanização;
- 1.5.2.2 - Divisão de Cadastro;
- 1.5.3.1 - Divisão de Avaliação Ambiental;
- 1.5.4 - Gerência de Topografia Urbana;
- 1.5.4.1 - Divisão de Levantamento Topográfico;
- 1.5.5 - Gerência de Controle de Áreas Públicas;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário Municipal	Subsídio	1
Assessor Jurídico	DAS-5	1
Diretor de Gestão e Finanças	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Almoxarifado	FG	1
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG	1
Gerente de Finanças	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Finanças	FG	1
Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	DAS-7	1
Superintendente de Programas Habitacionais e Energias Sustentáveis	DAS-2	1
Diretor de Contratos e Convênios	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Convênios	FG	1
Chefe da Divisão de Projetos e Requalificação Urbana	FG	1
Diretor de Projetos Sociais	DAS-4	1
Gerente de Projetos Sociais	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Projetos	FG	1
Gerente de Pós-Ocupação	DAS-7	1
Diretor de Engenharia Habitacional e Energias Sustentáveis	DAS-4	1
Gerente de Cadastro da Região Central	DAS-7	1
Gerente de Cadastro da Região Sul	DAS-7	1
Gerente de Energias Sustentáveis	DAS-7	1
Superintendente de Regularização Fundiária	DAS-2	1
Gerente de Controle de Assentamentos Precários	DAS-7	1
Gerente de Projetos de Urbanização	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Projetos de Urbanização	FG	1
Chefe da Divisão de Cadastro	FG	1
Chefe da Divisão de Avaliação Ambiental	FG	1
Gerente de Topografia Urbana	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Levantamento Topográfico	FG	1
Gerente de Controle de Áreas Públicas	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Cadastro	FG	1
Supervisor de Atendimento - Resolve Palmas	FG	4
Assessor Técnico	DAS-5	1
Assessor Técnico II	DAS-7	3
Assistente de Gabinete I	DAS-8	3

(NR)”

ANEXO II AO DECRETO Nº 2.469 DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

“ANEXO XXII AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.2 - Secretaria Executiva;
- 1.3 - Assessoria Jurídica;
- 1.4 - Superintendência da Mulher;
- 1.4.2 - Diretoria de Políticas e Proteção Social para Mulheres;
- 1.4.2.1 - Gerência de Políticas Públicas para Mulheres;
- 1.4.2.2 - Unidade de Atendimento - Centro de Referência da Mulher;
- 1.4.2.2.1 - Divisão de Atendimento do Centro de Referência da Mulher;
- 1.5.1 - Gerência de Finanças;
- 1.5.2 - Núcleo Setorial de Recursos Humanos;

II - DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário	Subsídio	1
Secretário Executivo I	DAS-2	1
Assessor Jurídico	DAS-5	1
Superintendente da Mulher	DAS-2	1
Diretor de Políticas e Proteção Social para Mulheres	DAS-4	1
Gerente de Políticas Públicas para Mulheres	DAS-7	1
Chefe de Unidade de Atendimento - Centro de Referência da Mulher	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Atendimento do Centro de Referência da Mulher;	FG	1
Gerente de Finanças	DAS-7	1
Chefe do Núcleo Setorial de Recursos Humanos	DAS-7	1
Assessor Técnico II	DAS-7	1
Assistente de Gabinete I	DAS-8	1

ATO Nº 13.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º São concedidos 15 (quinze) dias de férias a AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, matrícula funcional nº 413048485, Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, referentes ao período aquisitivo 2022 a 2023, para gozo no período de 2 a 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 14 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado MARCUS VINICIUS HELCIAS GOMES, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de

Segurança e Mobilidade Urbana, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, em razão de férias do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 15 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São cedidas as servidoras adiante relacionadas, integrantes do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 11/2020, celebrado entre as partes, a partir de 4 de janeiro de 2024, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

I - ELBA VALERIA DA SILVA VIEIRA, Professor Nível II-40h, matrícula nº 413025675;

II - ELIS RAIK MIRANDA DE CARVALHO, Professor Nível III-40h, matrícula nº 997031.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 16 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora LUCIANI MOREIRA DA SILVA, Matrícula nº 1011831, Professor - PII-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para a Advocacia-Geral da União - Procuradoria Federal do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para órgão de origem, mediante reembolso total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 17 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogadas as cessões das servidoras adiante relacionadas, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

I - ARLENE DE MACÊDO ANTUNES, Psicólogo, matrícula nº 161281;

II - THASCIANNE DE SOUSA DINIZ, Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, matrícula nº 413020901.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 18 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 19 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado HIGOR DE SOUSA FRANCO no cargo de Secretário Executivo - DAS-1, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 20 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado HIGOR DE SOUSA FRANCO, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 21 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA no cargo de Secretário Municipal da Mulher.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, JONATAN DOS SANTOS GOMES, do cargo de Assessor de TI de Redes - DAS-5, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, FABRÍCIO SICHELERO RODRIGUES FILHO, do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, da Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, WALTER NUNES VIANA JUNIOR, do cargo de Secretário Executivo - DAS-1, da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA, do cargo de Secretário Executivo - DAS-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada CRISTHIANE COSTA DE SOUSA, do cargo de Diretor de Políticas e Proteção Social para Mulheres - DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 6, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor HIGOR DE SOUSA FRANCO, do cargo de Economista-40h, matrícula nº 413049038, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 098/2023, cujo objeto é a aquisição de 01(um) veículo trailer – UNIDADE MÓVEL denominada “CASTRAMÓVEL”, ano 2023/2024, trucado, para atender o Centro de Controle de

Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2023054627, sendo adjudicado/homologado o item: 01, no valor total de R\$ 259.850,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), referente à empresa: BIANKA CARTA NICOLAU VINHOLY SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – CNPJ nº 52.531.596/0001-50.

Palmas - TO, 02 de janeiro de 2024.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a prorrogação da sessão de abertura da Concorrência nº 009/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária (três lotes) no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro, cujos recursos são advindos do Contrato de Empréstimo firmado entre o Município de Palmas e o Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF, instruído no processo nº 2023019235. Palmas - TO, tendo em vista a necessidade de retificação das planilhas orçamentárias, designando-se nova data para realização da sessão em 07/02/2024, às 14:00 horas no mesmo local. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2024.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços público por meio da Superintendência de Compras e Licitações torna pública a prorrogação da Tomada de Preços nº 014/2023, para o dia 23 de janeiro/24, às 14h00min, (horário de Brasília-DF), cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obras de drenagem pluvial da Avenida LO-14 (entre Av. NS-02 e Av.NS-06) e aberturas das Caixas Coletoras (BL) e rejuvenescimento com microrevestimento da Quadra ARNE 61 - Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2023049505. Justifica-se a prorrogação em razão da correção nas planilhas. O Edital poderá ser examinado no endereço eletrônico:<<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2024.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Superintendente de Compras e Licitações

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2023**

Processo nº. 2023039014, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças - UEM, sendo o objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento

aerofotogramétrico, com revisão cadastral para criar base de dados geoespaciais multifinalitária do Município de Palmas/TO. Após exame da documentação apresentada, e, com subsidio do Parecer Técnico nº 01/2023/IMPUP, constante nas páginas 1877/1896 dos autos, esta Comissão assim deliberou: HABILITADAS: CONSORCIO MAPEAR PALMAS E TOPOCART LTDA por atender todas a exigências do edital. INABILITADA: SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA: Na qualificação técnica, a empresa não apresentou contratos de prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazo com o objeto deste edital, os serviços do levantamento aerofotogramétrico e perfilamento a laser foi realizado por Helicóptero, quando o edital exige que seja por aeronave de asa fixa tripulada, não cumpriu integralmente com todos os requisitos técnicos mínimos produto/atividade de produção, foi verificado a ausência de informações referente aos profissionais que compõe a empresa, não foi apresentada a relação dos profissionais em conformidade com a descrição dos itens mencionados no edital, itens 4.2.5.1 letras “h, i, m e m.1” respectivamente. A Comissão deliberou ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica designada a data de 15/01/2024, às 14:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação, para sessão de abertura dos envelopes das propostas técnicas das empresas habilitadas. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail> compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 012/2023
2ª PUBLICAÇÃO**

Processo nº 2023040738, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é a contratação de empresa para revitalização da praça na ARNE 12 (106 NORTE), PALMAS – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame do Parecer Técnico SEISP Nº 063/2023/SUPOC, constante nas páginas nº 891/894 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: HABILITAR a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA por atender ao edital; e INABILITAR a empresa MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, pelos seguintes motivos: não apresentou a carta da empresa licitante, item 5.1.1 “b” do edital; apresentou a garantia de proposta com prazo de validade incompatível com a validade da proposta, item 5.1.4, III, “c” do edital, apresentou certidão de Comprovação de Regularidade com a Fazenda Municipal vencido, item 5.1.3.c.3 do edital. A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura do envelope da proposta financeira da empresa habilitada para o dia 17/01/2024, às 14hs (Horário Local), nesta sede. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail> compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2024.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 753/GAB/SEPLAD, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) CLAUDIO LUIZ DAME SAYAO LOBATO, matrícula nº 413024584, ocupante do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 10/09/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 008450/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 28 de dezembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 754/GAB/SEPLAD, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) FIRMINO LUZ FRAGOSO, matrícula nº 162001, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE – AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 005895/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de dezembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 001/GAB/SEPLAD, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
413019560	ERISVALDO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	I	G	16/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 02 de janeiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 381 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2023051662 Contrato nº 22/2023, tendo como objeto a aquisição de condicionadores de ar, com instalação, para atender a Secretaria Municipal da Educação e unidades educacionais, firmado com a Empresa DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.667.043/0001-08.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	LEONARDO COSTA MIRANDA	134931
SUPLENTE	WELLEY FERNANDES VIEIRA	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º – Constituir comissão de recebimento e NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES		MATRÍCULA
01	ROBERTO PAULO ANANIAS DA SILVA	413017543
02	WELLEY FERNANDES VIEIRA	413019703
03	JES ANNY DA SILVA CUNHA GUIMARÃES	413053136

Art. 4º – A Comissão de recebimento deverá:

I – conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 5º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	MATRÍCULA
JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	413063196

Art. 6º São atribuições do gestor de contrato:

I – cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III – providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV – solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V – providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Educação

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.333, de 31 de outubro de 2023, págs. 7 e 8, com incorreção no original.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0405, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 24/2023, firmado com a empresa CS BRASIL FROTA S.A, CNPJ/MF sob o nº 275957800001-16, Processo nº 2023062905, que tem como objeto a contratação empresa especializada no serviço de locação de veículos administrativos sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento incluso para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Educação de Palmas.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	SAMUEL DA NOBREGA BRANDÃO DE JESUS	413063719
SUPLENTE	WALISSON PEREIRA REGO	253441

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	MATRICULA
JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	413063196

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 09 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0406,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023. (*)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 23/2023, firmado com a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50, Processo nº 2023062276, que tem como objeto a contratação empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos oficiais a serviço da Secretaria Municipal de Educação de Palmas.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	SAMUEL DA NÓBREGA BRANDÃO DE JESUS	413063719
SUPLENTE	WALISSON PEREIRA REGO	253441

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.340, de 13 de novembro de 2023, págs. 7 e 8, com incorreção no original.

SERVIDORES	MATRICULA
JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	413063196

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 09 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Educação

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.340, de 13 de novembro de 2023, pág. 8, com correção no original.

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0469, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE Beatriz Rodrigues da Silva	2023009627	44.50.51	R\$ 1.135.364,82
TOTAL				R\$ 1.135.364,82

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0472, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação

Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Cantinho do Saber	2023058254	44.50.51	R\$ 45.589,85
TOTAL				R\$ 45.589,85

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15430000, 15400000 e 15000000.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0494, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE Monteiro Lobato	2023058250	44.50.51	R\$ 158.947,82
TOTAL				R\$ 158.947,82

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15430000, 15400000 e 15000000.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0462 de 20 de dezembro de 2023, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.374, de 02 de janeiro de 2024, pág. 12.

Onde se lê:
Valor Total: R\$ 1.714,061,90

Leia se:
Valor Total: R\$ 998.989,07

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA****PORTARIA Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2.460, e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designados(as) para atuar como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação as servidoras e os servidores:

I –Leia Diogenes Pinto -Mat.413017451, Presidente

II – Joselene Dávila Frões - Mat.413008034-Secretária

III – Isaura Glória de Oliveira-Mat.142941-Membro

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I- Alcides Pereira Dias- Mat.413052599-Suplente

II Zenilda de Souza Carvalho-Mat.413011732-Suplente

Art. 4º O Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 02 de janeiro de 2024.

Ademir Bandeira Silva
Presidente da ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira

E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES**PORTARIA Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social

da ACE-MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2.460, e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação as servidoras e os servidores:

I – Myrlla Bezerra De Oliveira Menezes mat. 379791-Presidente

II – Antonia Serafim De Sousa mat. 254261-Secretária

III – Edna Maria Ferreira Lopes mat. 413012339-Membro

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I- Ariston Martins Pires mat. 413051264-Suplente

II – Maria Eunice Ferreira Dos Reis mat. 257421-Suplente

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 02 de janeiro de 2024.

Aloma Regina Alves Da Silva
Presidente da ACE

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME**PORTARIA Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação da comissão permanente de licitação para o exercício de 2024.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jácome, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- da Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jácome e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jácome, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n.º. 8.666/93 e 14.133/21 suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Ivaneide Teixeira De Sousa–Presidente
Simone Reis Maranhão-Secretária
Luciane Pereira Da Cruz-1º Membro
Manoel Rufo Pinto -2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Zilda Francisco Rodrigues-Suplente
Roberta Martins Monteiro De Menezes-Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 02 de janeiro de 2024.

Leia Rezende Peris
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de chamada pública para o exercício de 2024.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jacome, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jacome e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jacome, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Ivaneide Teixeira de Sousa -Presidente
Simone Reis Maranhão-Secretária
Luciane Pereira da Cruz -1º Membro
Manoel Rufo Pinto -2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro:

Zilda Francisco Rodrigues -suplente
Roberta Martins Monteiro de Menezes -suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 02 de janeiro de 2024.

Leia Rezende Peris
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº. 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jacome, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jacome, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jacome, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2.460, e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação as servidoras e os servidores:

I - Ivaneide Teixeira de Sousa- Presidente –Matrícula - 133041

II - Simone Reis Maranhão - Secretária – Matrícula - 258391

III - Luciane Pereira Da Cruz- 1º Membro – Matrícula-379801

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I - Zilda Francisco Rodrigues -Suplente – Matrícula - 413004379

II - Roberta Martins Monteiro De Menezes -Suplente – Matrícula - 310481

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 02 de janeiro de 2024.

Leia Rezende Peris
Presidente da ACE

E. M. SANTA BÁRBARA

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, Processo nº 2023068522 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.480.713/0001-11, cujo objeto consiste na contratação de Prestação de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	02/01/2024
SUPLENTE	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de janeiro de 2024.

Adriana Pereira do Nascimento Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 2023068990 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de gás de cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	02/01/2024
SUPLENTE	Jaik Pereira Santos	380031	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 02 de janeiro de 2024.

Adriana Pereira do Nascimento Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 2023068522
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA.
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023068522.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal

a Sr.^a Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF sob nº XXX.463.921-XX e portadora do RG n.º X21.2XX SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.480.713/0001-11 por meio de seu representante legal o Sr. ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA, inscrito no CPF nº XXX.407.211-XX e portador do RG nº XX07777XX SSP/MS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 2023068990
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA.
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de gás de cozinha
 VALOR TOTAL: R\$ 17.271,00(Dezesseze mil duzentos e setenta e um reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023068990.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sr.^a Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF sob nº XXX.463.921-XX e portadora do RG n.º X21.2XX SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº: 22.460.102/0001-22 por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, CPF nº XXX.189.031-XX e portadora do RG nº X79.8XX SSP/TO,

as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Mônica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO		DIAS	
		2021	2022		
MARIANNE DELGADO DA SILVA	131931	2021	a	2022	14
PEDRO NELSON BARROS JUNIOR	317891	2019	a	2020	17
ANA PAULA PEREIRA BRAGA DE LIMA	303081	2018	a	2019	10
CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	413018664	2022	a	2023	14
IVAMAR DE SOUZA CASTELO BRANCO	133951	2022	a	2023	29
OZIEL VIEIRA OLIVEIRA	244261	2021	a	2022	14
CLEIBEJAN RODRIGUES DA SILVA	244871	2022	a	2023	14
ERIKA APARECIDA ROCHA SILVA	413048437	2022	a	2023	14
SILVELY TIEMI KOJO	158071	2020	a	2021	19
ELIANA SOLANGE BIRANCO O DE CASTRO	140851	2022	a	2023	04
FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA	413046450	2022	a	2023	09
POLYANA DIAS BONFIM	413018524	2021	a	2022	14
JOAOZINHO PEREIRA SOARES	291951	2022	a	2023	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA
 Assessor Executivo de Recursos Humanos

PORTARIA RET Nº1226/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, poderes para assinar documentos específicos;

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas;

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a PORTARIA RET Nº1048/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023, na parte.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1196/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Suspensão dos Atos Processuais da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO, a relevância do exercício do Poder Disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o prazo Administrativos do Processo de Sindicância no 2023038917, por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, em razão da licença médica do servidor Higor Pereira Carvalho, matrícula funcional nº 413018836.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
 Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 1225/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com

Onde se lê:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
MANOEL MESSIAS ROCHA	285921	PORTARIA Nº 655/SEMUS/ GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 04 DE JULHO DE 2023	19/12/2023 a 03/01/2024	2018 a 2019

Leia-se:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
MANOEL MESSIAS ROCHA	285921	PORTARIA Nº 655/SEMUS/ GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 04 DE JULHO DE 2023	08/01/2024 a 22/01/2024	2018 a 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA
Assessor Executivo de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº1229/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS		PERÍODO AQUISITIVO	
CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	413018664	PORTARIA Nº 1225/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023	11/12/20 a 24/12/2023	2022 a 2023		
PEDRO NELSON BARROS JUNIOR	317891	PORTARIA Nº 1225/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023	13/12/2023 a 29/12/2023	2019 a 2020		
MARIA CARMEN LOPES MOURA GOMES	766601	PORTARIA Nº 718/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 18 DE JULHO DE 2023	22/01/2024 a 31/01/2023	2018 a 2019		
MARIANNE DELGADO DA SILVA	131931	PORTARIA Nº 1225/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023	25/01/2024 a 07/02/2024	2021 a 2022		
IVAMAR DE SOUZA CASTELO BRANCO	133951	PORTARIA Nº 1225/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023	15/01/2024 a 12/02/2024	2022 a 2023		
SILVELY TIEMI KOJO	158071	PORTARIA Nº 1225/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023	03/01/2024 a 21/01/2024	2020 a 2021		
ELIANA SOLANGE BRANCO O DE CASTRO	140851	PORTARIA Nº 1225/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023	08/01/2024 a 11/01/2024	2022 a 2023		
FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA	413046450	PORTARIA Nº 1225/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023	03/01/2024 a 11/01/2024	2022 a 2023		

POLYANA DIAS BONFIM	413018524	PORTARIA Nº 1225/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023	16/01/2024 a 29/01/2024	2021 a 2023		
JOAOZINHO PEREIRA SOARES	291951	PORTARIA Nº 1225/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023	03/01/2024 a 16/01/2023	2022 a 2023		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA
Assessor Executivo de Recursos Humanos

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021**

PROCESSO nº 2020022385

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: OI S/A

OBJETO: Termo Aditivo nº 03 do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2021, referente a prestação de serviços de telefonia fixa comutado – STFC, para atendimento de demandas da rede municipal de saúde de Palmas, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2020022385.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 19/01/2024 a 18/01/2025.

RECURSOS: Funcional Programática nº 86.3200.10.122.8001-8422 (manutenção dos serviços administrativos), Elemento de Despesa nº 33.90.40, previsto nas Fontes nº 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.

BASE LEGAL: Processo nº 2020022385, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, nomeada pelo Ato nº 1.041, publicada no DOM de 14 de agosto de 2023, matrícula funcional nº 413063166. Empresa OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, representada legalmente por Pablo Augusto Costa.

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021**

PROCESSO nº 2020022385

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: Claro S/A - Claro

OBJETO: Termo Aditivo nº 03 do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2021, referente a prestação de serviços de telefonia fixa comutado – STFC e 0800, para atendimento de demandas da rede municipal de saúde de Palmas, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2020022385.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 19/01/2024 a 18/01/2025.

RECURSOS: Funcional Programática nº 86.3200.10.122.8001-8422 (manutenção dos serviços administrativos), Elemento de Despesa nº 33.90.40, previsto nas Fontes nº 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.

BASE LEGAL: Processo nº 2020022385, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, nomeada pelo Ato nº 1.041, publicada no DOM de 14 de agosto de 2023, matrícula funcional nº 413063166. Empresa Claro S/A - Claro, CNPJ nº 40.432.544/0001-47

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023

PROCESSO nº 2022074926

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: Ahgora Sistemas S/A

OBJETO: Termo Aditivo nº 01, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023, referente a Prestação de Serviços de Ponto Eletrônico, controle diário de frequência dos servidores da rede municipal de saúde de Palmas-TO, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2022074926.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 10/01/2024 a 09/01/2025 e reajuste contratual no percentual de 0,47%, pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ITCI).

RECURSOS: Funcional Programática nº 10.122.8001-8422 (manutenção dos serviços administrativos); 10.301.3000-2710 (Manutenção dos Serviços da Atenção Primária); 10.302.3000-2742 (manutenção da média e alta complexidade) e 10.305.3000-2739 (Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde), Elemento de Despesa: 33.90.40, previsto nas Fontes nº 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.

BASE LEGAL: Processo nº 2022074926, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, nomeada pelo Ato nº 1.041, publicada no DOM de 14 de agosto de 2023, matrícula funcional nº 413063166. Empresa Ahgora Sistemas S/A, CNPJ nº 08.202.415/0001-50, representada por Lázaro Malta dos Santos. DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 383, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o rememramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o rememramento do Lote 01-A, situado à Rua LO 13, conjunto 26-C 26, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 207,50 m², Lote 01-B, situado à Rua LO 13, conjunto 26-C 26, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 180,00 m², Lote 02-A, situado à Rua LO 13, conjunto 26-C 26, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 200,00 m², Lote 02-B, situado à Rua LO 13, conjunto 26-C 26, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 200,00 m², Lote 03-A, situado à Rua LO 13, conjunto 26-C 26, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 180,00 m² e Lote 03-B, situado à Rua LO 13, conjunto 26-C 26, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 207,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-C, situado à Rua LO 13, conjunto 26-C 26, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 1.175,00 m², objeto do processo nº 012789_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.071 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 385, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 02, situado à Alameda 21, QI-16, da quadra ARSO 62, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02 A, situado à Alameda 21, QI-16, da quadra ARSO 62, com área de 180,00 m² e Lote 02 B, situado à Alameda 21, QI-16, da quadra ARSO 62, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 009430-2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

PORTARIA SEDES Nº 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Severiana Rodrigues da Silva, matrícula 304711, para responder pela Unidade de Atendimento Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no período de 08 a 22 de janeiro de 2024, em substituição a chefe da unidade, Iraneide Ferreira dos Santos, matrícula 413044036, que se encontra de férias no referido período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 001/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/001DiarioOficial03012024NP.pdf> . Total de penalidades publicadas neste Edital: 5.536 (cinco mil quinhentos e trinta e seis).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 002/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial,

Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/002DiarioOficial03012024NA.pdf> . Total de autuações publicadas neste Edital: 3.347 (três mil trezentos e quarenta e sete).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 177/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008, nº 001/2010 de 24/02/2010 e Decreto municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Jefferson Lucas Araújo Leal, matrícula: 413054741 com o encargo de Fiscal e Euzeni Pedroso Grimm, matrícula: 1020931 como Suplente do Termo de Fomento relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Termo de Fomento
2023063189	REPASSE FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "13ª MELHORES DO ANO" – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA – EPI 2023092C RS 50.000,00. VEREADOR ROGÉRIO FREITAS .	FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS CNPJ: 10.637.881/0001-00	006/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal do termo de fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar sua execução;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023

PROCESSO: 2023063189
 ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS.
 OBJETO: O presente Termo de Fomento do projeto "13º Melhores do ano da FEQUAJUTO" têm como objetivo fomentar e oportunizar a realização de atividades na capital Palmas/TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 BASE LEGAL: Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.121, de 2021, Parecer Jurídico PGM e Processo Administrativo nº 2023063189.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste repasse correrão por conta da Unidade Orçamentária: UG: 7100; Classificação Programática: 13.392.7000-4033; Natureza da Despesa: 3.3.50.43; Fonte: .15000000202316; Ficha: 20232087, conforme Nota de Empenho nº 37108, de 29 de dezembro de 2023.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.
 DATA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela senhora Presidente Cleizenir Divina dos Santos, Mat. 413054534, doravante denominada (o) ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado a FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 10.637.881/0001-00, com sede na Rua T-23, Quadra 40 – A,

Al. 08, Santa Fé, neste ato representado pelo Senhor Filemon Pinheiro Amorim, inscrito no CPF nº. XXX.520.761-XX, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023068931
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista THAIS MAHASSEM CAVALCANTE DE MACEDO PARENTE, matrícula nº 413050487, a contar a partir de 12 de janeiro de 2024.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016.
 SIGNATÁRIOS: Thais Mahassem Cavalcante de Macedo Parente, Bolsista, Francisca Ferreira da Paz, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024.

